

CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 110/2019

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR E A EMPRESA COMERCIAL AGROALBA EIRELI.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob nº 78.121.936/0001-68, com sede na Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná/PR, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, portador do CPF/MF nº 409.886.600-59, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, de acordo com as prerrogativas da legislação vigente, em especial da Lei Orgânica Municipal;

CONTRATADA: COMERCIAL AGROALBA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida Avenida Maravilha, nº 1084, Bairro Madalozzo, Maravilha/SC, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 08.977.831/0001-20 neste ato representada por seus representantes legais, ao fim assinados, LUCI REGINA WACHAKI PEREIRA, brasileira, empresária, solteira, portadora do RG nº 7.789.007 inscrita no CPF nº 029.903.199-30 residente e domiciliada na Linha Nova Concórdia, s/n, Maravilha – SC.

As PARTES tem entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato administrativo de prestação de serviços nº 110/2019 celebrado na data de 05 de agosto de 2019, instruído no processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 27/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A finalidade do presente Termo Aditivo é promover alteração nas cláusulas segunda e quarta do contrato de prestação de serviços, firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Por força da alteração realizada por este Termo Aditivo, a cláusula segunda e quarta do contrato original passam a ter a seguinte redação:

*CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 55, III, Lei 8666/93)

2.1. Em virtude da prorrogação do prazo do presente contrato o valor total do contrato passa a ser R\$ 33.761,28 (trinta e três mil setecentos e sessenta e um reais e vinte e oito centavos), conforme tabela abaixo:

LOTE 01 - DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE						
Serviço de desinsetização e desratização em toda área interna e externa, para controle integrado a vetores, insetos rasteiros, voadores e aplicação para roedores (ratos), nas unidades de saúde do Município, com aplicação trimestral.						
ORDEM	LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	ÁREA (M²)	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR UNIT. REALISTADO EM 8,35%	VALOR TOTAL
1	Posto de Saúde do Distrito de Barra Bonita	230	4	402,50	436,11	1.744,44
2	Posto de Saúde do Distrito de Alto Alegre	230	4	402,50	436,11	1.744,44
3	Posto de Saúde do Distrito de Santo Izidoro	230	4	402,50	436,11	1.744,44
4	Centro Municipal de Saúde - centro.	700	4	550,00	595,93	2.383,72
5	Hospital Municipal - centro.	1.500	4	979,75	1.061,56	4.246,24
					TOTAL DO LOTE	11.863,28

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br



CAPITAL DO FEMÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

(art. 55, IV, Lei 8.666/93)

4.3. A vigência do presente contrato é de 36 (trinta e seis) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada, conforme artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 11.863,28 (onze mil oitocentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos).

Parágrafo Único – As despesas para suportar o termo aditivo do exercício corrente, bem como o exercício subsequente, devera ser alocada a dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLAUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

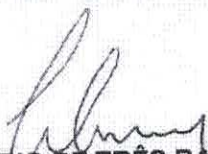
4.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal nos artigos 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para que surtam seus efeitos, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes bem como pelas testemunhas.

Três Barras do Paraná, 29 de julho de 2021.



MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

LUCI REGINA
WACHAKI
PEREIRA:02990319
930

Assinado de forma digital
por LUCI REGINA WACHAKI
PEREIRA:02990319930
Dados: 2021.07.30 09:45:54
-03'00'

COMERCIAL AGROALBA EIRELI
LUCI REGINA WACHAKI PEREIRA
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:


Nome:
CPF: 917.747.302-78

Nome:
CPF:

edital. As licitantes que não apresentarem as amostras dentro do período estipulado serão desclassificadas.

MN Nutrição LTDA – CNPJ: 29.496.518/0001-40 para os itens 1,2,3,5 e 20.

Savimed Comercio de Produtos Médicos – CNPJ: 26.640.161/0001-33 para os itens 4,6,7,8 e 26.

RCA Materiais Médicos LTDA – CNPJ: 20.740.209/0001-07 para os itens 9,10,21 e 27.

Pro-vida Comercio de Equipamentos LTDA – CNPJ: 03.889.336/0001-45 para os itens 11,12,14 e 24.

Integra Soluções Médicas LTDA EPP – CNPJ: 24.658.613/0001-89 para os itens 13,16,17,19,22,23 e 25.

Lifecenter Comercio de Produtos para Saúde EIRELI – CNPJ: 30.490.772/0001-10 para os itens 15 e 18.

Tijucas do Sul, 29 de julho de 2021.

THAIS BECKER DE SOUZA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Thais Becker de Souza

Código Identificador:03FC859A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 134/2021

Súmula: Constitui o Conselho Municipal de Educação de Tomazina, Estado do Paraná, em cumprimento da Lei Municipal nº.117/2003 de 23/04/2003 e da Lei Municipal nº. 179/2005 de 20/07/2005.

O Senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica constituído o Conselho Municipal de Educação, do Município de Tomazina, Estado do Paraná, responsável pela política Municipal da Educação.

Representante da Secretaria Municipal da Educação
Titular: Cinthia Alferes Chueire

Representantes do Poder Executivo Municipal
Titular: Vitória Regina Chueire Carvalho
Titular: Valdete de Jesus Ribeiro Tosta Oliveira
Suplente: Ivanilda Maria Gouveia de Melo

Representantes dos Professores e Diretores da Rede Municipal de Educação
Titular: Núbia Andrade do Vale de Almeida
Titular: Luciane Inocência dos Santos
Suplente: Fabiula Sanchez Santos Balestra

Representantes dos Servidores das Escolas Públicas da Rede Municipal de Educação
Titular: Carla dos Santos Rodrigues
Titular: Gessica Melo de Sousa
Suplente: Sandra Maria dos Santos Rosa

Representante dos Pais de Alunos da Rede Municipal de Educação
Titular: Nabdi Elias Faria
Titular: Gabriela Martins dos Santos Ribeiro Guerra
Suplente: Jesuino Nunes da Rosa

Representantes da Comunidade Indígena do Pinhalzinho

Titular: Jefferson Gabriel Domingues

Suplente: Silvana Mimbi Verissimo

Diretoria do Conselho Municipal de Educação

Presidente: Vitória Regina Chueire Carvalho

Vice-Presidente: Valdete de Jesus Ribeiro Tosta Oliveira

Secretária: Núbia Andrade do Vale de Almeida

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições anteriores.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 29 de julho de 2021.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO

Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:

Fernanda Cristina Sene

Código Identificador:06E8DFB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL

*Nos termos da legislação legal em vigor, ficam convocados, por este Edital, todos os membros da APA – Associação de Proteção aos animais do Município de Três Barras do Paraná – Pr, para **Assembléia Geral Extraordinária**, que será realizada no dia 11 de agosto de 2021, com início às 18:00 horas, nas dependências da sede da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Três Barras do Paraná.*

ORDEM DO DIA

Eleição da nova Diretoria;

Admissão de novos associados;

b) Demais assuntos referentes aos interesses da Associação.

Três Barras do Paraná, em 29 de julho de 2021.

FLÁVIA CONRADI

1ª Secretária

Publicado por:

Karine Fernanda Skorupa

Código Identificador:858B5918

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
110/2019

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** Contratada: **COMERCIAL AGROALBA EIRELI - CNPJ nº 08.977.831/0001-20**

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto promover alterações alteração nas cláusulas segunda e quarta do contrato de prestação de serviços, com o acréscimo de 8,35% (oito vírgula trinta e cinco por cento) do valor do contrato, representando a importância R\$ 11.863,28 (onze mil oitocentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos).

Vigência do contrato: 30/08/2022

Valor: atualizado do contrato: 33.761,28 (trinta e três mil setecentos e sessenta e um reais e vinte e oito centavos).

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Data: 29/07/2021

Pregão Presencial nº 27/2019.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:9C14F87B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
111/2019

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** Contratada: **ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA - ME - CNPJ nº 08.873.392/0001-05**

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto promover alteração nas cláusulas segunda e quarta do contrato de prestação de serviços, com o acréscimo de 8,35% (oito vírgula trinta e cinco por cento) do valor do contrato, representando a importância R\$ 40.090,40 (Quarenta mil e noventa reais).

Vigência do contrato: 30/08/2022

Valor: atualizado do contrato: 114.092,40 (Cento e quatorze mil e noventa e dois reais e quarenta centavos).

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Data: 29/07/2021

Pregão Presencial nº 27/2019.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:54021676

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021

Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICO, nº 32/2021, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR A SER FORNECIDA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens as empresas vencedoras: **LENOIR LUIZ FORALOSSO - CNPJ Nº 15.777.693/0001-09, ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI - CNPJ Nº 06.158.881/0001-50, KAMMERS E KAMMERS LTDA - ME - CNPJ Nº 15.159.393/0001-58, MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA - CNPJ Nº 39.649.812/0001-06, MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP - CNPJ Nº 01.046.618/0001-55, NORTE NUTRI PRODUTOS MÉDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI - CNPJ Nº 29.515.361/0001-52, MAIS SAÚDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA - CNPJ Nº 29.715.704/0001-22, DELCI VIZENTIN PANIFICADORA EIRELI - ME - CNPJ Nº 00.203.097/0001-30** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Ficam as adjudicatárias CONVOCADAS a assinar a ata de registro de preços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 29 de julho de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:ED827D5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 255/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 814/2020 de 19/11/2020,

Decreta

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 87.900,00 (oitenta e sete mil e novecentos reais) destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05.011.10.301.0013.2019 Manutenção dos Programas de Atenção Básica de Saúde do Município

3.3.90.36.00.00 303 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R\$ 21.750,00

05.018.08.122.0008.2075 Manutenção da Assistência Social Geral

3.3.90.36.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R\$ 4.750,00

06.015.12.361.0017.2052 Manutenção do Ensino Fundamental - LDB

3.3.90.36.00.00 104 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R\$ 61.400,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º são indicados como recurso, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

05.005.28.846.0006.2051 Encargos Gerais do Município

3.1.90.92.00.00 000 Despesas de Exercícios Anteriores..... R\$ 4.750,00

05.011.10.301.0013.2022 Agentes Comunitários de Saúde

3.1.90.11.00.00 303 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R\$ 21.750,00

06.015.12.367.0041.2089 Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tunas do Paraná

3.1.50.43.00.00 104 Subvenções Sociais..... R\$ 61.400,00

Art. 3º Para fins de compatibilização, fica autorizada a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de Prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas neste decreto.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 28 de julho de 2021

MARCO ANTONIO BALDAO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:DD88B3BF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 253/2021

Dispõe sobre nomeação para Cargo de provimento em Comissão, e da outras providências.